

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 168
DE 20/11/97

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.	FLS.	
3.389	008	5

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.389

EMENTA: DENOMINA PRAÇA FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça localizada no Bairro Volta Grande I, passa a ser denominada de "Praça Fernando Gonçalves de Oliveira".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de novembro de 1997:


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 122/97.

Autor: Ver. Leonardo Nogueira Gomes

/krs.

